

**PORTARIA SF nº 175, de 26 de setembro de 2014**

Fixa os preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil e os coeficientes de atualização dos valores dos documentos fiscais, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no § 3.º do artigo 14 da Lei n.º 13.701, de 24 de dezembro de 2003, bem como o Decreto n.º 53.151, de 17 de maio de 2012;

**RESOLVE:**

1. Ficam aprovados, para vigorar a partir de **1º de outubro de 2014** até ulterior deliberação, os valores constantes das tabelas I e II, anexas, correspondentes aos preços, por metro quadrado, a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, atualizados nos termos do item 2 da Portaria SF n.º 257/83, observando-se, ainda, o disposto nos subitens abaixo:

1.1. Construções de uso misto: será utilizado o valor correspondente à área predominante. Não sendo possível a distinção, aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construção;

1.2. Reforma sem aumento de área: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado, considerando-se a área reformada indicada no Alvará, ou a área total construída se a área reformada não constar do referido Alvará;

1.3. Demolição: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

2. No caso em que o contribuinte apresente documentação fiscal cujas importâncias possam ser abatidas do valor total da mão-de-obra apurada, nos termos do item 1, tais valores serão atualizados mediante a aplicação dos coeficientes constantes da tabela III, anexa.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcos de Barros Cruz**  
Secretário Municipal de Finanças e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TABELA I - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL**

Valores em Reais

TIPO DE CONSTRUÇÃO	GRAU DE ABSORÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	INTENSIVO	MÉDIO	PEQUENO
Apartamentos	836,29	696,91	487,84
Casa ( Térrea ou Sobrado )	1.045,37	836,29	627,22
Conjuntos Horizontais 02 a 12 Unidades	975,67	766,60	557,53
Conjuntos Horizontais 13 a 300 Unidades	905,98	696,91	487,84
Conjuntos Horizontais + de 300 Unidades	766,60	627,22	418,15
Casas Pré-Fabricadas	766,60	627,22	418,15
Abrigo para Veiculos			418,15

Valores em Reais

**TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS**

<b>1. USO COMERCIAL ( C )</b>	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local .....	696,91
C 2 - Comércio Varejista Diversificado .....	696,91
C 3 - Comércio Atacadista .....	557,53
<b>2. USO SERVIÇOS ( S )</b>	
S 1 - Serviço de Âmbito Local .....	696,91
S 2 - Serviço Diversificado .....	836,29
S 2.2 - Pessoais e de Saude .....	975,67
S 2.5 - Hospedagem .....	836,29
S 2.5 - Hospedagem ( área superior a 2.500 m <sup>2</sup> com elevador) .....	1.045,37
S 2.8 - De Oficinas .....	557,53
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis .....	557,53
S 3 - Serviço Especiais .....	557,53
<b>3. USO INSTITUCIONAL ( E )</b>	
E 1 - Instituições de Âmbito Local .....	696,91
E 1.3 - Saude .....	975,67
E 2 - Instituições Diversificadas .....	696,91
E 2.3 - Saude .....	1.184,75
E 3 - Instituições Especiais .....	696,91
E 3.3 - Saude .....	1.184,75
<b>4. USO INDUSTRIAL ( I )</b>	
I 1 - Indústrias não Incômodas .....	696,91
I 2 - Indústrias Diversificadas .....	696,91
I 3 - Indústrias Especiais .....	696,91
I - Galpão ( sem fim especificado ) .....	557,53



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

<b>TABELA III - COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS DOCUMENTOS FISCAIS PARA FINS DE QUITAÇÃO DO I.S.S. NA EXPEDIÇÃO DE "HABITE-SE"</b>												
<b>OUTUBRO 2014</b>												
<b>ANO</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>2004</b>	2,3981	2,3981	2,3981	2,3981	2,3981	2,3981	2,2720	2,2720	2,2720	2,2720	2,2720	2,2720
<b>2005</b>	2,2720	2,2720	2,2720	2,2720	2,2720	2,2720	2,1370	2,1057	2,1015	2,1015	2,1015	2,1015
<b>2006</b>	2,0983	2,0935	2,0935	2,0935	2,0935	2,0935	2,0320	2,0269	2,0225	2,0225	2,0220	2,0206
<b>2007</b>	2,0115	1,9977	1,9915	1,9843	1,9809	1,9742	1,8604	1,8497	1,8497	1,8497	1,8488	1,8488
<b>2008</b>	1,8488	1,8488	1,8448	1,8295	1,8295	1,8295	1,7159	1,7082	1,6977	1,6940	1,6940	1,6940
<b>2009</b>	1,6940	1,6940	1,6940	1,6940	1,6940	1,6940	1,5803	1,5691	1,5691	1,5691	1,5626	1,5617
<b>2010</b>	1,5617	1,5617	1,5483	1,5483	1,5483	1,5483	1,4432	1,4406	1,4335	1,4335	1,4316	1,4263
<b>2011</b>	1,4263	1,4206	1,4152	1,4152	1,4073	1,4073	1,3172	1,2961	1,2930	1,2896	1,2896	1,2826
<b>2012</b>	1,2826	1,2826	1,2777	1,2771	1,2723	1,2691	1,1718	1,1659	1,1659	1,1646	1,1620	1,1597
<b>2013</b>	1,1597	1,1579	1,1542	1,1542	1,1542	1,1542	1,0614	1,0493	1,0493	1,0493	1,0493	1,0493
<b>2014</b>	1,0493	1,0493	1,0493	1,0462	1,0439	1,0435	1,0045	1,0045	1,0031	1,0000		